



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.384

“Dispõe sobre criação de cargos públicos e dá outras providências”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Ficam criados junto ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, nas quantidades, denominações, vencimentos e referências, fixadas na tabela especificada nos anexos 1, 2 e 3, que integram a presente Lei.

Parágrafo 1º - Os cargos criados neste artigo passam a integra a Lei Municipal nº 1.758, de 05/04/1990.

Parágrafo 2º - O acesso aos cargos públicos de provimento efetivo, dependerá de concurso público, de provas ou de prova e títulos, na forma da Lei, ressalvados os de provimento em comissão, que são de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo 3º - Com a realização do concurso público e a efetiva lotação dos cargos efetivos, os cargos em comissão concomitantes ficarão automaticamente extintos.

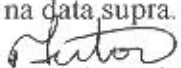
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, em cada Ente, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente desta Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de novembro de 2005.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA